

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 018/98

Súmula: Autoriza a doação de uma área de 751,25 m² à Mitra Diocesana de Jacarezinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à instituição denominada "Mitra Diocesana de Jacarezinho", regularmente inscrita no CGC/MF sob o nº 78.212.669/0025-01, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 262, Jacarezinho, Estado do Paraná, uma área de 751,25 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal a qual possui atualmente as seguintes metragens e confrontações: **Frente** com o prolongamento da Rua Paraná, em linhas quebradas, com 6,63 m, 23,10 e 9,46 m; **Fundos** com lotes L1 e L12, com 38,00 m; **Lado Esquerdo** com Rua Coroa de Cristo, com 14,71 m; **Lado Direito:** com Rua das Hortênsias com 21,17 m; terreno encravado numa área maior de 14.610,56 m², devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos sob o nº 6.908.

Art. 2º - A Entidade beneficiada construirá na área descrita no artigo anterior edifício em alvenaria onde deverá funcionar templo religioso, bem como Centro Comunitário daquele Bairro.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta lei, para regularização judicial do imóvel, bem como para construção e funcionamento das atividades mencionadas no artigo anterior, sob pena de reversão do imóvel e benfeitorias nele introduzidas ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 018/98

Siqueira Campos, 8 de Outubro de 1998.



Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinense	
Data <i>29/11/98</i>	Edição Nº <i>629</i>
Página(s) <i>10</i>	Caderno <i>1</i>
Responsável <i>Luciano</i>	